

2002



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 35.691

(Processo nº. 2003/50485-6)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2002 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Responsável: Sr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador Geral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: Não de ser consideradas regulares as contas, com recomendações do órgão técnico desta Corte de Contas.

Relatório do Exmº. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE:  
Processo nº. 2003/50485-6

1. Cuidam os autos da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2002, no valor de R\$ 8.061,174,44, tendo como responsável o Sr. José Aloysio Cavalcante Campos - Procurador Geral.

2. O DCE, em relatório às fls. 122/127, opinou pela regularidade das contas, com observância das recomendações quanto a necessidade de processo licitatório para o fornecimento de refeições, bem como a transformação da Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília, em Unidade Gestora, a fim de que sejam corrigidas as falhas detectadas.

3. O Ministério Público de Contas, em parecer assinado pelo ilustre Procurador Dr. Hildeberto Mendes Bitar acompanhou as conclusões do DCE, com as recomendações constantes do relatório (fls. 129).

É o relatório.

V O T O:

Considerando o que consta dos autos, julgo as contas regulares, transmitindo-se ao responsável as recomendações constantes do relatório do DCE (fls. 122/127).



### Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regulares as contas, transmitindo-se ao responsável as recomendações elencadas pelo órgão técnico desta Corte de Contas, na forma do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 06 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.  
DC/0100455/